

CGTP-IN  
VIAJES DE  
RENOVAÇÃO

46

CGTP-IN  
CENTRO DE  
DOCUMENTAÇÃO  
5/396  
4.5/96

# TRABALHO COM DIREITOS PARA TODOS



ALAVANCA ESPECIAL  
ABRIL/MAIO 96

#### FICHA TÉCNICA

Director: Manuel Lopes; Propriedade: Edições CGTP-IN; Composição, Montagem e Impressão: Heska, SA - Venda Nova Amadora  
Morada: R. Vitor Cordeiro, nº 1, 2º - 1294 Lisboa Codex; Telef.: 347 21 81 - Fax: 347 21 89

## 8º CONGRESSO DA CGTP-IN

O 8º Congresso da CGTP-IN realiza-se nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, sob o lema "Trabalho com direitos para todos".

Este objectivo atravessa todo o Projecto de Teses, já em discussão.

Trabalho para todos, trabalho com direitos, é condição indispensável para se caminhar no sentido de eliminar as injustiças sociais e afirmar o trabalhador como cidadão de corpo inteiro.

Neste quadro, a questão da segurança e estabilidade de emprego é de primordial importância para assegurar o exercício dos direitos laborais, sociais e políticos do trabalhador.

No plano imediato, coloca-se-nos a necessidade de rechazar as tentativas de imposição, por via legal, da flexibilização dos horários e da polivalência de funções. Mas importa que continuemos a lutar para garantir o direito à retribuição do trabalho de forma a garantir uma existência condigna; a um horário de trabalho que permita organizar a vida; à protecção na doença e na velhice, à protecção da saúde, a férias e feriados; à formação profissional e ao ensino; a um contrato de trabalho que regule as condições de trabalho em moldes socialmente dignificantes. Todos estes direitos têm uma função social indispensável à estabilidade das famílias e são elementos fundamentais da estrutura democrática da sociedade.

Encontrar formas de tornar efectivos estes direitos é o grande desafio que aos trabalhadores portugueses se coloca e que obriga a que todos nos empenhemos de forma criativa e construtiva na discussão dos projectos de Programa de Acção para 1996-1999 e dos Estatutos da CGTP-IN.

A gravidade dos problemas actuais não permite que nenhum trabalhador se coloque fora desta discussão.

Só nós, trabalhadores, seremos capazes de encontrar as soluções e as respostas organizativas que nos permitam interromper o ciclo de atropelos que vêm sendo cometidos contra os nossos direitos.

Com a contribuição de todos, o 8º Congresso da CGTP-IN produzirá as soluções e as propostas que melhor sirvam os interesses dos trabalhadores do nosso país e levem à consecução dos objectivos propostos pelo Congresso.

## 1. EMPREGO

A questão do emprego é o problema mais importante que se depara à nossa sociedade. A falta de empregos, a precariedade, o desemprego em massa, o trabalho sem direitos, os despedimentos, a instabilidade permanente, o falso trabalho independente, a imposição do emprego a tempo parcial, constituem duras realidades nos dias de hoje.

Não é possível, hoje, abordar com seriedade questões como o aumento da marginalidade, da exclusão, da violência, da criminalidade e da insegurança sem considerar as suas relações com o desemprego.

O 8º Congresso da CGTP-IN terá como um dos aspectos centrais de reflexão uma política de emprego criadora de postos de trabalho.

Para isso, é necessário que se abordem e se discutam questões como:

- a necessidade de uma política de desenvolvimento e de crescimento económico
- políticas económicas que privilegiem as actividades produtivas e não o sector financeiro e a especulação
- o aumento da qualidade do emprego, condição essencial para a melhoria da competitividade
- o desenvolvimento da formação profissional, a todos os níveis

## 2. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA

É imprescindível melhorar as condições de vida de quem trabalha. Quantos trabalhadores vivem hoje com salários de miséria, com horários semanais excessivamente longos, com más condições de trabalho? Como pode haver progresso na sociedade se se limitam ou negam os direitos dos trabalhadores? Como pode haver melhoria da competitividade sem uma força de trabalho motivada, qualificada e com boas condições de trabalho?

Por isso, a CGTP-IN defende políticas que:

- melhorem os salários e tornem menos injusta a repartição do rendimento
- reforcem o salário mínimo para impedir salários demasiadamente baixos
- reduzam a duração de trabalho, pois o trabalho é hoje mais produtivo
- conciliem os horários de trabalho com a vida familiar e social dos trabalhadores
- dignifiquem o trabalho

## 3. DIREITOS DOS TRABALHADORES

A valorização, a defesa, o alargamento e o exercício efectivo dos direitos dos trabalhadores constitui uma necessidade objectiva.

- Porque se destinam a estabelecer o equilíbrio das relações laborais, representando um instrumento de defesa do trabalhador assalariado face ao detentor dos meios de produção e constituindo um meio de limitação da exploração patronal.
- Porque os direitos dos trabalhadores estão

intimamente ligados à construção do regime democrático.

- Porque é crescentemente reconhecido que uma força de trabalho motivada, gozando de direitos, constitui um factor indissociável do progresso e justiça sociais.

### A CGTP-IN LUTA:

- pelo efectivo cumprimento das normas constitucionais, legais e contratuais ou de práticas estabelecidas nas empresas que asseguram a manutenção dos direitos;
- pela exigência da inclusão no Tratado da União Europeia dos direitos sociais fundamentais dos trabalhadores;
- pelo reforço e alargamento dos direitos dos trabalhadores e pela sua valorização no trabalho sindical;
- pela igualdade de tratamento e de remuneração, nomeadamente no que respeita às mulheres trabalhadoras.

## 4. A LEGISLAÇÃO LABORAL

As sucessivas alterações introduzidas à legislação laboral têm vindo a corroer os princípios constitucionais, pelo que, hoje, nos encontramos numa situação menos favorável que a generalidade dos trabalhadores dos outros países comunitários. O princípio constitucional da segurança no emprego foi esvaziado pela legislação produzida sobre contratos a prazo, trabalho temporário, período experimental, despedimento por inadaptação, comissão de serviço, etc..

O princípio da proibição do despedimento sem justa causa, foi fragilizado pelo DL 64-A/89, pelo regime sobre extinção do posto de trabalho e, sobretudo, pela lei dos despedimentos colectivos.

A legislação laboral é, também, insuficiente em áreas essenciais, nomeadamente no que se refere ao direito penal laboral. O montante das coimas e a ausência de criminalização de condutas, constituem um convite à infracção dos direitos dos trabalhadores. Não existe um verdadeiro fundo de garantia salarial que proteja os créditos dos trabalhadores nos casos de falência, insolvência ou ausência de património. Não se atribuem os meios necessários para uma eficaz acção da fiscalização do trabalho.

Os Governos, cedendo às exigências do patronato, têm vindo a proceder à alteração da legislação laboral numa linha de desregulamentação das relações de trabalho, visando enfraquecer a luta dos trabalhadores e dos sindicatos.

A Proposta de Lei que o Governo apresentou à Assembleia da República, na sequência do "Acordo de Concertação de Curto Prazo", aprovado com a oposição da CGTP-IN, pretende consagrar a flexibilização do tempo de trabalho e a polivalência das funções, a pretexto da fixação de limite legal do horário semanal de trabalho.

Isto constitui uma violação contra os trabalhadores e as suas famílias que veriam as suas vidas afectadas por uma instabilidade permanente e pela redução dos seus rendimentos do trabalho. Seria também um atentado contra as qualificações profissionais do trabalhador, ao pretender ter "pau para toda a obra".

A Proposta de Lei colide com o direito à contratação colectiva, na medida em que impõe a flexibilidade e a polivalência sem atender à vontade das partes directamente interessadas.



# OBJECTIVOS CENTRAIS

1. Garantir o direito ao trabalho, a promoção, qualidade e estabilidade do emprego.
2. Assegurar o aumento significativo dos salários, a redução dos horários de trabalho, a melhoria do sistema de segurança social e dos serviços de saúde e a política de habitação.
3. Assegurar o exercício dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores na empresa e na sociedade.
4. Promover um verdadeiro desenvolvimento do país, assente na modernização do sector produtivo real e na valorização dos recursos humanos.
5. Lutar pela construção de um Portugal democrático, desenvolvido, solidário e soberano, no seio de uma Europa pacífica, democrática e solidária.

Participa. Todos os contributos são necessários.





## OS CENTRAIS

ção, qualidade e estabilidade do emprego.

salários, a redução dos horários de trabalho, a melhoria dos serviços de saúde e a política de habitação.

individuais e colectivos dos trabalhadores na empresa e na

mento do país, assente na modernização do sector produtivo e nos

democrático, desenvolvido, solidário e soberano, no seio de uma

os contributos são necessários.



### A CGTP-IN LUTA:

- contra a flexibilização dos horários e a polivalência das funções impostas por lei;
- pela efectiva participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho;
- por um direito penal laboral actualizado;
- pela celeridade dos processos judiciais e o bom funcionamento dos tribunais de trabalho;
- pela revisão do Código de Processo de Trabalho;
- pelo estabelecimento do princípio da gratuidade do processo laboral, por parte do trabalhador em todas as instâncias ou, no mínimo, a redução significativa do imposto de justiça em todas as instâncias;
- por uma inspecção do trabalho, autónoma e eficaz.

### 5. SEGURANÇA SOCIAL

Está em curso um debate sobre o futuro da segurança social.

**Os trabalhadores têm de fazer ouvir a sua voz,** pois são eles que asseguram quase todo o financiamento através de descontos sobre os seus salários.

**Os trabalhadores têm de fazer ouvir a sua voz** em questões sobre:

- a reforma da segurança social é para melhorar e aperfeiçoar o que temos ou para mudar para sistemas privados?
- pode-se aceitar que o dinheiro que descontamos para as nossas reformas seja entregue para os negócios dos bancos ou das seguradoras?
- a segurança social é para todos, ou só para os mais pobres, mesmo que tenhamos descontado?
- pode-se aceitar que a segurança social esteja cada vez mais ao serviço das empresas (dívidas de contribuições, apoios às reestruturações, redução de contribuições)?

**A segurança social é tudo o que nos resta quando tudo o mais desaparece.** Por isso, temos de a defender como um direito e não como uma dádiva ou uma humilhante esmola.

### 6. SAÚDE

Não se pode aceitar que o Estado se demita das suas responsabilidades pensando a saúde como um simples negócio nas mãos dos privados. Um sector tão sensível não pode ser entregue aos poderosos interesses existentes, como as seguradoras, as multinacionais de medicamentos, as associações de farmácias e outras. Não são as próprias seguradoras a afirmar publicamente que os doentes lhes não interessam para os seguros de saúde? Por isso, temos de discutir e de reclamar uma nova política para a saúde!

**Uma nova política para a saúde:**

- tem de apostar nos Centros de Saúde, pois são eles que estão mais próximos dos utentes. Podem estes centros continuar a ser os parentes pobres da política de saúde, sem meios, sem equipamentos, sem médicos especializados?

• tem de separar as águas entre o sector público e o privado. Podem-se aceitar situações de promiscuidade entre o sector público, pago com os nossos impostos, e os negócios privados?

• tem de haver uma política para o medicamento. Se assim não for, não teremos de pagar cada vez mais pelos medicamentos?

### 7. IMPOSTOS

É um escândalo a situação nos impostos. A carga fiscal incide cada vez mais sobre os rendimentos do trabalho e sobre o consumo. A fuga e a fraude fiscal são generalizadas. As empresas quase não pagam IRC, excepto as do sector público. Os empresários em nome individual e a generalidade das profissões liberais pagam quantias ridículas. Os rendimentos de capital são privilegiados. Os capitais especulativos nada pagam.

**Há que pôr cobro a esta situação.** Se assim não for, quem garante que no futuro o Estado assegure os seus compromissos - na saúde, na educação, na segurança social, na habitação social, no combate à pobreza, na acção contra a toxicod dependência?

**Há que desagrar a tributação sobre o trabalho.** Vamos continuar a aceitar que tal promessa só sirva para fins eleitorais?

### 8. SINISTRALIDADE LABORAL

Não se pode aceitar que sociedades ditas modernas não assegurem o direito a trabalhar em condições de segurança e que a sinistralidade esteja a aumentar. Esta situação é, em grande parte, devida à indiferença e à impunidade dos empregadores; ao aumento dos ritmos e da carga de trabalho; à precariedade de emprego; a novos riscos profissionais como o stress. Por isso temos de discutir questões de fundo como:

- uma política de prevenção: o fundamental não tem de ser prevenir o acidente e não só reparar?
- o cumprimento da legislação: de que serve haver leis se depois não são aplicadas?
- a reparação adequada: não será prioritário institucionalizar a reabilitação médica e profissional dos sinistrados?
- a participação dos trabalhadores em todas as matérias sobre saúde e segurança laboral: não são os trabalhadores os mais interessados porque são os directamente expostos aos acidentes?

### 9. A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NA VIDA SINDICAL

O aumento do desemprego, a precariedade do trabalho, a desregulamentação das relações de trabalho, a repressão, as discriminações, as influências das ideologias dominantes, constituem um conjunto de razões objectivas que levam à diminuição da participação dos trabalhadores na vida dos sindicatos e na actividade sindical.

Os sindicatos podem e devem fazer mais para incrementar a participação dos trabalhadores, a todos os níveis, condição imprescindível para que a acção sindical seja mais forte e actuante e profundamente identificada com os anseios e aspirações dos trabalhadores.



#### A CGTP-IN, PROPÕE-SE:

- manter, dinamizar e adaptar as formas e situações clássicas de participação dos trabalhadores à evolução da organização do trabalho e das empresas. Aumentar o leque de questões em que os trabalhadores sejam chamados a participar, a intervir, nomeadamente pelo recurso ao voto directo e secreto, em função das diversas realidades e da sua eficácia, procurando-se sempre que essa participação não seja consultiva e passiva para ouvir, mas sim activa para definir e decidir sobre as orientações e propostas a que são chamados a pronunciar-se pelas direcções sindicais.

### 10. A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS PROCESSOS REIVINDICATIVOS

A eficácia da acção reivindicativa depende fundamentalmente da participação efectiva dos trabalhadores em todas as fases do processo com base no exercício da democracia sindical. É, pois, necessário que os trabalhadores participem

- na elaboração das reivindicações, tendo presente que uma boa proposta é aquela que os trabalhadores assumem como sua;
- nas diversas fases dos processos reivindicativos, privilegiando as formas de intervenção que permitam o envolvimento do maior número de trabalhadores, envolvendo os vários grupos sócio-profissionais;
- na conclusão dos processos reivindicativos, para que o contrato não apareça como algo alheio aos trabalhadores, mas como o resultado da sua intervenção, com todos os seus aspectos positivos ou, pelo contrário, com todas as suas insuficiências.

### 11. A SINDICALIZAÇÃO

O que o sindicato oferece ao trabalhador, é importante para a sua decisão de se sindicalizar e para se manter sindicalizado. Mas também é importante o trabalhador sentir-se integrado no sindicato e não o encerrar, a partir do exterior, como se este lhe fosse estranho.

O trabalhador sindicaliza-se porque vê o sindicato agir em função dos seus problemas, necessidades, aspirações e reivindicações.

Na organização de base, a sindicalização deve ser encarada como a primeira tarefa organizativa de carácter permanente e da responsabilidade de todos os órgãos, dirigentes e activistas sindicais, na medida em que o grau de sindicalização determina, em muito, a capacidade reivindicativa e de luta do sindicato e a garantia do princípio da independência.

#### A CGTP-IN PROPÕE-SE

Melhorar a intervenção dos sindicatos, nomeadamente:

- na luta reivindicativa e na negociação colectiva;
- na defesa do direito ao trabalho e à segurança e estabilidade no emprego;
- na divulgação e efectivação dos direitos dos trabalhadores;
- na resposta e apoio à solução dos problemas sócio-profissionais individuais dos trabalhadores, através da acção sindical, do apoio jurídico e outros;
- no atendimento e contacto com os trabalhadores, quer nos locais de trabalho, quer no sindicato;



- na formação profissional;
- nas iniciativas culturais, sociais e desportivas;
- na prestação de serviços e informações.

### 12. O REJUVENESCIMENTO DO MOVIMENTO SINDICAL

Os jovens constituem 17% do total da população e cerca de 15% da população activa.

Grande número de jovens trabalhadores não têm contrato de trabalho permanente e, apesar do maior nível escolar com que aparecem no mercado de trabalho, muitos deles são colocados em funções menos qualificadas e pior remuneradas.

Os sindicatos não têm outro caminho para a sua implantação, continuidade e rejuvenescimento que não seja através da inserção dos jovens na luta em torno das suas reivindicações, aspirações e problemas.

Um rejuvenescimento sindical profundo e estável só pode emergir da base, com a sindicalização e a participação dos jovens, com a eleição de delegados e dirigentes jovens, renovando, assim, o elo fundamental do movimento sindical e, a partir daí, toda a organização e acção sindical.

#### A CGTP-IN, PROPÕE-SE:

- eleger jovens para as direcções sindicais, enquadrando-os na actividade geral do sindicato; atribuindo-lhes responsabilidades específicas no acompanhamento da actividade nas empresas com maior concentração de mão-de-obra juvenil e na participação das Comissões Interjovem
- promover formação profissional contínua para aproximar os níveis de conhecimento dos jovens aos dos restantes dirigentes e atribuindo-lhes competências para garantir a sua evolução como quadros
- assegurar aos jovens dirigentes, a tempo inteiro, condições para adquirirem formação profissional que os ajude na progressão das carreiras profissionais e na sua realização pessoal e familiar que devem poder ser alcançadas no quadro da actividade sindical sem prejuízo de ser considerado o exercício periódico da sua profissão no local de trabalho.